



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 17/2021

**6º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
17/2021, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA - SUDESB E  
O MUNICÍPIO DE  
ARACATU/BA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ARACATU/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.712/0001-80, com sede na Rua Libério Maia, nº 37, centro, Aracatu/Ba, neste ato representado pela Prefeita, **BRAULINA LIMA SILVA**, portadora do CPF nº 484.222.315-49 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 03.252.361-00 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Manoel Fernandes, nº 9998, centro, Aracatu/Ba, CEP.: 46.130-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1479.2023.0005881-93**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao convênio nº 17/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 17/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 22 de novembro de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**BRAULINA LIMA SILVA**

Prefeita Municipal de Aracatu/Ba

## Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 22/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 22/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULINA LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00079347255** e o código CRC **D97AB6B5**.